



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROCESSO Nº 485/2024

DISPENSA Nº 29/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Cleomar Gnoatto Vargas, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 09/09/2024 às 19 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

1. DO OBJETO:

1.1. Manutenção de aberturas de vidro – Quant.: 05

1.2. Instalação de fecho magnético – Fechadura Eletroímã Magnética Intelbras Fe 20150 – Quant.: 05

1.3. Controle de acesso – Digiprox SA 211 – Quant.: 05

1.4. Instalação de abertura em vidro temperado – Quant.: 01

1.5. Mola aérea para porta de vidro – Quant.: 04

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2024.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

Itens 02, 03 e 05:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28.00.00.00 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Itens 01 e 04:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO até **DIA 09/09/2024 às 19 h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 09/09/2024 às 19 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 29 de agosto de 2024.

**Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante: Informática				
Responsável pela demanda: José Mengue / Técnico em computação				
E-mail: informatica@xangri.rs.leg.br			Fone: 51 36891081 Ramal 219	
Grau Prioridade: () Baixa (X) Média () Alta				
1. OBJETO:				
(X) Serviço não continuado				
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra				
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra				
() Material de consumo				
(X) Material permanente / equipamento				
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Manutenção de aberturas de vidro	N/A	UN	05
02	Instalação de fecho manganético	Fechadura Eletroímã Magnética Intelbras Fe 20150	UN	05
03	Controle de acesso	Digiprox SA 211	UN	05
04	Instalação de abertura em vidro temperado	N/A	UN	01
05	Mola aérea para porta de vidro		UN	04
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:				
Esta contratação visa a dar manutenção preventiva nas aberturas de vidro temperado para manter seu bom funcionamento evitando assim a quebra das chapas de vidro o que teria um tempo maior para reposição, comprometendo a segurança.				
3. OBSERVAÇÕES GERAIS				
3.1. Prazo de instalação: 15 dias				
3.2. Local e horário da instalação: Rua: Rio douradinho 1385, centro, Xangri-Lá, das 14 h às 18 h				
3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Informática, servidor José Mengue				
3.4. Prazo para pagamento: Até 5 dias após o recebimento da nota fiscal				
3.5. Valor Estimado:				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00029/24		Data: 13/08/2024		Abertura: 28/08/2024		Encerramento: 28/08/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	004.001.111	CONCERTO/RECOLOCAÇÃO PORTAS DE VIDRO	5	1.533,33	7.666,65		
2	004.001.169	INSTALAÇÃO DE FECHO MANGANÉTICO	5	1.383,33	6.916,65		
3	004.001.170	CONTROLE DE ACESSO	5	650,00	3.250,00		
4	001.007.004	PORTA DE VIDRO FECHADURA ELETRO MAGNÉTICA	1	3.566,67	3.566,67		
5	004.001.171	MOLA AÉREA PARA PORTA DE VIDRO	4	1.600,00	6.400,00		
TOTAL			20	8.733,33	27.799,97		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

1.1. Manutenção de aberturas de vidro – Quant.: 05

**1.2. Instalação de fecho magnético – Fechadura Eletroímã Magnética Intelbras Fe 20150 –
Quant.: 05**

1.3. Controle de acesso – Digiprox SA 211 – Quant.: 05

1.4. Instalação de abertura em vidro temperado – Quant.: 01

1.5. Mola aérea para porta de vidro – Quant.: 04

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.